



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo Administrativo nº 018/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a gravação e edição de 6 vídeos de 30" cada, com viés turístico, dos municípios que compõe a micro região Vales da Serra (Antônio Prado, Flores da Cunha, Nova Roma do Sul, Nova Pádua, São Marcos e Caxias do Sul). Os mesmos devem ser de alta resolução e qualidade de imagem e compatíveis com as exigências do modo de gravação e de autorizações e regras da RBS/TV, bem como compatível com as principais redes sociais, para a empresa Eliane Pinheiro Sabedra Edição de Vídeos, CNPJ nº 32.324.946/0001-08, no valor de R\$35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

Garibaldi, 13 de junho de 2025.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA